

Influência da Regulação Econômica e Contábil na divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria

LORENA COSTA DE OLIVEIRA MELLO

Universidade Federal do Ceará

PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAUJO

Universidade Estadual do Ceará

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a influência da regulação econômica e contábil na divulgação dos principais assuntos de auditoria (PAA's) das empresas listadas na B3. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, de cunho quantitativo, a partir de dados de 346 empresas, para o período de 2016 a 2018. Por meio da análise de dados em painel, os resultados da pesquisa demonstraram que a regulação do Estado influencia positivamente na quantidade de PAA's divulgados, sendo aceita, a hipótese norteadora da pesquisa de que a regulação impacta na quantidade de PAA's divulgados pelas empresas. Dessa forma, pode-se inferir que a regulação exercida pelo Estado, em alguns setores econômicos, aumenta as exigências de controle e áreas de risco por parte das empresas, devido complexidade de suas atividades e o maior nível de *compliance*, aumentando assim as áreas avaliadas, pelos auditores, como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados e, conseqüentemente, influenciando no aumento da quantidade de PAA's divulgados. Constatou-se ainda que as variáveis complexidade (COM), risco de litígio (RLIT), risco inerente (RI), tamanho da empresa auditada (TAM) e tipo de firma de auditoria (*BigFour*) demonstram ter uma relação estatisticamente significativa com a variável dependente principais assuntos de auditoria. Por fim, as variáveis retorno sobre ativo (ROA), liquidez geral (LG) e nível de governança (NG) não apresentaram relação significativa com os PAA's. Este estudo contribui para o aprofundamento da literatura que estuda os fatores que influenciam a divulgação dos PAA's. Em termos práticos, este trabalho contribui para o regulador do mercado de capitais (CVM) e para o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) no que tange o efeito da regulação econômica e contábil no trabalho do auditor no mercado brasileiro.

Palavras-chave: Novo Relatório de Auditoria, Regulação Econômica e Contábil, Principais Assuntos de Auditoria.

1 Introdução

O produto final do trabalho dos auditores é o relatório dos auditores independentes. Nos últimos anos, esse documento vinha sendo objeto de crítica por não atender com eficiência o seu objetivo de comunicação de informações sobre o processo de auditoria aos usuários das demonstrações contábeis (Gray et al. 2011). Visando mitigar essa problemática e melhorar a fidedignidade das informações contidas nos relatórios contábeis e a eficiência na comunicação entre o auditor e os *stakeholders*, em 2015 o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), iniciou um processo de reformulação das normas do relatório dos auditores (Defond & Zhang, 2014).

Seguindo a tendência mundial, no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC aprovou, em 04 de julho de 2016, alterações nas Normas Técnicas de Auditoria – NBC TA 560, 700, 705, 706, 720 e a criação da NBC TA 701, com mudanças relativas ao relatório dos auditores, com vigência para os exercícios sociais findos a partir de 1º de janeiro de 2016.

De forma resumida, as alterações versaram sobre a responsabilidade dos auditores e da administração, juntamente com a governança corporativa; a análise e julgamento sobre a continuidade operacional das empresas e, para as entidades listadas em bolsa de valores, a divulgação dos principais assuntos de auditoria (PAA's) considerados durante a execução da auditoria.

Das mudanças efetuada no relatório do auditor independente, a mais relevante foi a inclusão da seção principais assuntos de auditoria, que são assuntos que, no julgamento profissional do auditor, são os de maior importância na auditoria, tratando, então, das especificidades de cada entidade auditada e sobre os quais havia grande expectativa do mercado em geral. O propósito de comunicá-los é melhorar o valor comunicativo do relatório de auditoria (IAASB, 2015).

Esta divulgação é recente para os usuários das demonstrações contábeis e seus efeitos ainda são pouco conhecidos. Assim, um veio proeminente de pesquisa vem sendo realizada no ambiente acadêmico nacional e internacional identificando o efeito da divulgação do PAA's sob diversos enfoques: relevância da informação (Brasel, Doxey, Grenier & Reffett, 2016; Cordos & Fülöp, 2015; Sirois, Bédard & Bera, 2018), responsabilidade do auditor (Gimbar, Hasen & Ozlanski, 2016), retornos anormais, gerenciamento de resultados, custo de auditoria (Colares, Alves & Ferreira, 2018; Dantas et al., 2016; Gutierrez, Minutti-Meza, Tatum, & Vulcheva, 2015; Prasad & Chand, 2017); decisão dos investidores (Matos & Cardoso, 2017); tipo de relatório de auditoria (Winisk, 2018); grau de complexidade (Souza, Alberton & Borba, 2017), qualidade da auditoria (Islam, 2016) e os fatores, tamanho, setor, *BigFour*, complexidade, ROA, endividamento, segmentos, nível de governança, regulação, comitê de auditoria e risco inerente, que a influenciam (Ardito (2019); Cruz, Naid, Figueira & Menezes da Silva (2018); Ferreira, C., & Morais, A. I., 2019; Pinto & Morais, 2019; Sierra-Garcia, Gambetta, Garcia-Benau, Orta- Perez, 2019).

Vê-se que fatores econômicos (Kothari, 2001) e institucionais (Braam, Nandy, Weitzel, & Lodh, 2015) influenciam a divulgação dos PAA's (Sierra-Garcia, Gambetta, Garcia-Benau, Orta-Perez, 2019).

Di Martino, Dicuonzo, Galeone & Dell'Atti. (2017) vão além e afirmam que a qualidade e a eficiência da informação contábil estão sujeitas ao nível de regulação. Para Rahman, Perera & Ganesh (2002), a informação contábil pode ser influenciada positiva ou negativamente por incentivos que decorrem do ambiente econômico e regulatório.

Stigle (1971) assevera que a regulação impõe instrumentos de coerção que tem como finalidade corrigir falhas de mercado por meio do controle sobre qualidade dos produtos e serviços, preços, tarifas e lucros, principalmente em setores que se caracterizam por monopólios naturais.

Para Alves, Colares e Ferreira (2017) a regulação de empresas aumenta a complexidade e o *compliance* do negócio. Por outro lado, a preocupação dos reguladores e agentes de mercado em relação ao trabalho do auditor centra-se no chamado "risco de auditoria" (Dantas, 2012), que é o risco de que o auditor expresse uma opinião favorável sobre demonstrações contábeis materialmente distorcidas.

Em havendo maior complexidade e riscos de *compliance*, há um crescimento no risco do auditor e, conseqüente, poderá existir uma maior quantidade de áreas que sejam identificadas como de assunto importante para a auditoria.

Neste contexto, esta pesquisa tem o objetivo de analisar a influência da regulação econômica e contábil na divulgação dos principais assuntos de auditoria. Adicionalmente

analisou-se a quantidade de PPA's divulgados, comparando setores regulados e não regulados, e sua evolução para o período de 2016 a 2018.

Em termos teóricos, este trabalho contribui para o referencial sobre o tema, por analisar e o efeito da regulação na divulgação dos PAA's no cenário brasileiro. Este trabalho se diferencia dos estudos já realizados acerca do assunto, uma vez que não foram identificamos estudos em que se pesquisa a relação entre a regulação econômica e contábil e os principais assuntos de auditoria.

Em termos práticos, este trabalho contribui para o regulador do mercado de capitais (CVM) e os auditores, notadamente através do Instituto dos Auditores Independente do Brasil (IBRACON), tenham um melhor entendimento quanto aos efeitos da regulação sobre os PAA's e seus aperfeiçoamento para melhoria da redução da assimetria informacional. Finalmente, o trabalho contribui para os auditores ao avaliar o impacto da adoção dos PAA's no mercado brasileiro.

2 Revisão da literatura e hipóteses da pesquisa

Os auditores independentes exercem importante papel na redução da assimetria informacional entre os agentes internos e externos às empresas no que diz respeito, principalmente, à confiabilidade das informações contábeis divulgadas pelas entidades. No entanto, a atuação dos auditores foi alvo de muitos questionamentos, principalmente após a crise financeira de 2007-2008, quanto ao valor da auditoria para investidores, analistas financeiros e CFOs (ACCA, 2011).

Visando aumentar a transparência do processo de auditoria, melhorar a fidedignidade das informações contidas nos relatórios contábeis e estimular interações e comunicação mais sólidas entre o auditor e a entidade auditada, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) emanou, em janeiro de 2015, novos requerimentos sobre o relatório do auditor. Tais requerimentos resultaram da pressão dos usuários para que o relatório de auditoria trouxesse em seu bojo algo além de uma opinião de consentimento ou não (Defond & Zhang, 2014).

No contexto brasileiro, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aderiu às normas internacionais de auditoria (ISA - International Standards Auditing). Uma destas normas – NBC TA 701 – gerou maior expectativa quanto à melhoria da transparência nas informações prestadas pelas companhias, ao estabelecer as regras sobre a divulgação dos principais assuntos de auditoria (PAA's) no relatório de auditoria.

Os PAA's são aqueles assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Englobam as áreas que apresentam maior risco de distorção por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente e os julgamentos e estimativas realizadas pelo auditor nas áreas significativas das demonstrações contábeis (NBC TA 701, 2016).

A inserção dessa seção tem o objetivo de tornar o relatório do auditor independente (RAI) mais esclarecedor, dando maior transparência para a auditoria realizada, fornecendo, aos usuários, informações adicionais sobre as questões consideradas significativas para o auditor (Botez, 2017).

A literatura preconiza que a divulgação dos PAA's pode ser afetada por uma série de determinantes categorizados como fatores de natureza financeira e não financeira (Caramanis & Spathis, 2006) e que podem estar relacionados também com características da empresa auditada, características da auditora ou da relação entre a empresa auditada e a auditora. (Ye, Carson & Simnett, 2011).

2.1 Regulação

Uma das variáveis apontadas pela literatura como determinante da opinião de auditoria é a regulação econômica e contábil do setor econômico em que a empresa está inserida.

Teóricos do direito e da economia têm estudado a regulação há décadas. Diversas teorias surgiram para explicar a regulação, entretanto somente a partir da década de 1970, um veio prolífero de pesquisas foram desenvolvidas, impulsionada pelo trabalho de Stigler (1971), que instituiu a teoria econômica da regulação (Koop & Lodge, 2015).

Na concepção de Viscusi, Vernon e Harrington Jr. (2000), a evolução das teorias da regulação pode ser analisada em três estágios: i) a teoria positiva, denominada de teoria do interesse público; ii) a teoria da captura; e por último, iii) a teoria econômica da regulação, também denominada de teoria da competição entre os grupos de interesse.

A teoria positiva da regulação ou teoria do interesse público, preconiza que a regulação tem como propósito básico, maximizar o bem estar social, zelando pelo interesse público sempre que este estiver em conflito (com) ou ameaçado pelos interesses dos agentes econômicos privados atuantes no mercado. Assim, de maneira sintética, esta teoria prevê a prevalência do interesse público ante o interesse dos agentes econômicos (Lima; Oliveira & Coelho, 2014).

Segundo Scott (2009), esta teoria sugere que a regulação é resultado de uma demanda pública pela correção ou mitigação das falhas de mercado e é pensada como um *trade-off* entre os custos da regulamentação e fiscalização e os seus benefícios sociais, na forma de melhorias do funcionamento do mercado.

A teoria positiva da regulação foi alvo de críticas, entre as quais pode-se citar que para a teoria do interesse público, a regulação ocorre quando há um ganho social em potencial que gera uma demanda por essa regulação. No entanto, há, segundo os autores, uma lacuna quanto ao mecanismo que permite que a regulação ocorra, que se dá por meio de atos legislativos e um agente regulatório (Viscusi et al., 1995).

A teoria da captura surgiu como contraponto à teoria do interesse público, uma vez que diversas evidências empíricas apresentavam provas de que a regulação fora exercida em prol da empresa regulada e, conseqüentemente, em detrimento da sociedade. (Beaver, 1998).

Essa teoria também falha em explicar por que a indústria regulada seria o único grupo de interesse capaz de influenciar os agentes reguladores e não consegue explicar casos em que os interesses promovidos pela agência reguladora eram os mesmos dos consumidores e não da indústria regulada. (Posner, 1974; Viscusi et al., 1995).

Em oposição as teorias anteriores, nasce a teoria econômica da regulação, tendo como principais autores Stigler (1971), Posner (1974), Peltzman (1976) e Becker (1983) que estabelecem que todos os atores atuam sempre em benefício próprio, para maximizar seus interesses. Assim, todas as partes envolvidas num processo de regulação buscam maximizar sua utilidade (Baldwin et al., 2012). Para essa teoria, a regulação não está imbuída de espírito público, mas sim de competição pelo poder (Baldwin & Cave, 1999).

A ideia central da teoria econômica da regulação é de que o poder coercitivo pode ser usado para beneficiar certos indivíduos ou grupos, e por isso, a regulação econômica pode ser vista como um produto cuja alocação segue as leis de oferta e procura. Desta forma, direciona a atenção para os fatores que carregam o valor da regulação para os indivíduos ou grupos e, mantendo-se tudo o mais constante, a regulação é ofertada para o grupo que lhe atribui maior valor (Posner, 1974).

De modo geral, a regulação econômica impõe instrumentos de coerção que, de acordo com Stigler (1971), tem como finalidade corrigir falhas de mercado por meio do controle e

interferência direta nas operações das empresas na qualidade dos produtos e serviços, preços, tarifas e lucros, principalmente em setores que se caracterizam por monopólios naturais ou se referem a infraestrutura, como os setores de energia, telefonia, vigilância sanitária, transportes, financeiro, saúde.

Ressalta-se que tais setores, além da regulação econômica, também são objetos de regulação contábil pelos normatizadores estatais ou privados, que definem os elementos da prática contábil, as regras e os princípios a serem seguidos nos relatórios financeiros das, influenciando diretamente a informação contábil (Kothari, Ramanna, & Skinner, 2010).

As empresas pertencentes aos setores regulados, pela própria natureza da sua atividade (infraestrutura, saúde, financeiro, utilidade pública e outros) apresentam alto risco inerente. Além disso, possuem também níveis maiores de compliance devido as exigências dos órgãos reguladores (Alves et al., 2017). Estes aspectos afetam de forma direta o trabalho do auditor.

No desenvolvimento do trabalho de auditoria, o auditor deve analisar as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados na entidade ou no seu ambiente de negócio, assim como deve considerar os julgamentos significativos relativos às áreas das demonstrações contábeis. Em resumo, são áreas de risco ou sensíveis da empresa que serão objeto de análise e investigação do auditor. (NBC TA 701, 2016). Em 2016, a NBC TA 701 (2016) exigiu que fossem divulgados para as companhias abertas, segundo o julgamento profissional do auditor, os assuntos mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente.

O objetivo da comunicação dos principais assuntos de auditoria é tornar o relatório de auditoria mais informativo, ao dar maior transparência sobre a auditoria realizada. A comunicação dos principais assuntos de auditoria fornece informações adicionais aos usuários das demonstrações contábeis, para auxiliá-los a entender os assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os de maior importância na auditoria das demonstrações contábeis. (NBC TA 701, 2016).

Desta forma, os auditores, no desenvolvimento dos seus trabalhos, devem identificar um volume maior de principais assuntos de auditoria nas empresas pertencentes aos setores regulados, devido ao maior risco inerente das suas atividades e devido ao alto grau de *compliance* devido as exigências dos órgãos reguladores (Ghosh, Jarva & Ryan, 2017). Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

H1: A regulação da empresa auditada está associada a um aumento na quantidade de PAA's divulgados.

2.2. Complexidade da Auditoria

A literatura preconiza que quanto maior a estrutura das empresas auditadas, maior é a complexidade do trabalho dos auditores (Dantas, 2015), devido ao risco assumido (Mayoral & Segura, 2007).

A complexidade da auditoria pode ser medida de várias formas (De Fuentes & Pucheta-Martínez, 2009) e uma das formas utilizadas para sua medição é a quantidade de segmentos reportados pela empresa nos relatórios financeiros (Pinto & Morais, 2019; Ferreira & Morais, 2019).

Quanto mais complexo o trabalho de auditoria, maior o esforço e atenção do auditor, demandando maior tempo de trabalho (Desir, Casterella, & Kokina, 2014). Dessa forma, espera-se que as empresas com maior nível de complexidade apresentem maior número de áreas de risco e, conseqüentemente, maior quantidade de principais assuntos de auditoria (PAA's) divulgados. Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

H2: Maior complexidade da empresa auditada está associada a um aumento na quantidade de PAA's divulgados.

2.3 Risco de Litígio

Empresas detentoras de maior grau de alavancagem se envolvem em maior risco financeiro e, conseqüentemente, maior risco de litígio para os auditores, já que a alavancagem representa o nível de endividamento da empresa (Pinto & Morais, 2019).

Sobre o assunto, Pinto e Morais (2019) asseveram que empresas que possuem maiores índices de alavancagem tendem a aumentar o risco de litígio dos auditores, pois, com um possível fracasso, acionistas precisam de capital de terceiros para dar andamento a suas operações. (Pinto & Morais, 2019).

Desta forma, como o risco financeiro da empresa aumenta, os auditores tendem a revisá-la mais detalhadamente, o que resulta em maiores riscos identificados (Kaveski & Cunha, 2016). Com isso, espera-se que o risco de litígio influencie positivamente na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados (Pinto & Morais, 2019). Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

H3: Maior alavancagem da empresa auditada está associada a um aumento na quantidade de PAA's divulgados.

2.4 Risco inerente

Algumas áreas da empresa podem ter um maior risco de erro, e para mitigar esses riscos requerem procedimentos de auditoria especializados (Stice, 1991). As rubricas contábeis com maior grau de risco inerente, de acordo com a literatura, são Estoques e Contas a Receber (Desir et al., 2014), o que exige verificações de maior complexidade, como inventários e circularização, respectivamente (Naser & Nuseibeh, 2007). Assim, a empresa com saldos de Contas a Receber e Estoques mais significativos necessita de um maior esforço de auditoria, apresenta um maior nível de riscos significativos identificados, tendo como consequência, uma maior quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados (Köhler & Ratzinger-Sakel, 2012). Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

H4: O risco inerente da empresa auditada está associado a um aumento na quantidade de PAA's divulgados.

2.5 Retorno sobre o ativo – ROA

Empresas com maior nível de rentabilidade apresentam opinião de auditoria com uma menor quantidade de não conformidade, pois não necessitam manipular as informações com a finalidade de agradar o mercado (Habib, 2013). Uma vez que a rentabilidade é, em geral, associada à viabilidade futura, as empresas mais rentáveis tendem a ter menor probabilidade de descumprimento e riscos identificados, o que diminui o conflito entre o auditor e a empresa (Pinto & Morais, 2019).

Assim, é provável que auditores de empresas menos rentáveis, com maior risco operacional e financeiro, tendem a divulgar PAAs de modo a assegurar sua independência (Ferreira e Morais, 2019). Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

H5: O retorno sobre o ativo da empresa auditada está associado a um aumento na quantidade de PAA's divulgados.

2.6 Liquidez geral – LG

A liquidez representa o risco de uma empresa falir, que traz como consequência um maior risco para o auditor (Simunc, 1980). Entre as variáveis mais usadas para medir a liquidez estão o índice de liquidez geral (total de dívidas/total de ativos) e o índice de liquidez

corrente (Hay, Knechel & Ling, 2008). Com isso, espera-se que a liquidez geral influencie negativamente à quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados. Diante do exposto, formulou-se a seguinte hipótese:

H6: *A liquidez geral da empresa está associada a uma diminuição na quantidade de PAA's divulgados.*

3 Metodologia

A população da pesquisa é constituída pelas empresas listadas na B3, em dezembro de 2019, no total de 386 empresas, sendo excluídas da amostra as empresas classificadas como holdings (6 empresas) e as empresas pertencentes ao setor Outros (21 empresas). Para a realização da pesquisa foram coletados dados dos anos de 2016 a 2018, referente ao período da adoção do novo relatório de auditoria. As principais fontes de coleta de dados foram: formulário de referência, relatório dos auditores independentes e demonstrações contábeis.

Na Tabela 1, são apresentadas as *proxies*, sua operacionalização, fonte de coleta de dados e a base teórica das variáveis utilizadas no estudo.

Tabela 1 – Descrição das variáveis, operacionalização, coleta e base teórica

Variável	Operacionalização	Fonte de coleta	Base teórica
Principais Assuntos de auditoria (PAA's)	Quantidade de PAA's divulgados	Relatório do Auditor Independente	Winisk (2018); Pinto e Morais (2019)
Regulação (REG)	0 (zero) para setores regulados e 1 (um) para setores não regulados.	Website B3	Alexandre, Mello e Araújo (2017) Cruz et al. (2018) e Pinto e Morais (2019).
Complexidade de Auditoria (COMP)	Número de subsidiárias	Formulário de Referência	Ferreira e Morais (2019)
Risco de Litígio (RISCLIT)	Alavancagem: relação entre a soma da dívida de longo prazo e curto prazo sobre os ativos totais.	Demonstrações Contábeis	Ferreira e Morais (2019) e Pinto e Morais (2019).
Risco Inerente (RI)	Relação entre o valor total de Contas a Receber mais Estoques e o do Ativo	Demonstrações Contábeis	Desir et al., (2014) e Pinto e Morais (2019).
ROA (ROA)	Mensurada pela relação entre lucro antes dos impostos e total de ativos	Demonstrações Contábeis	Ferreira e Morais (2019) e Sierra-García et al. (2019).
Liquidez Geral (LG)	Mensurada pela relação entre ativo circulante mais realizável a longo prazo e passivo circulante e não circulante.	Demonstrações Contábeis	Hay et al., 2008; Ho; Hutchinson, 2010
Tamanho da Empresa (TAM)	Logaritmo natural do Ativo	Demonstrações Contábeis	Ardito (2019); Ferreira e Morais (2019) e Pinto e Morais (2019).
Firma de Auditoria (<i>BigFour</i>)	0 (zero) para empresas <i>Big Four</i> e 1 (um) para empresas não <i>Big Four</i>	Relatório dos Auditores Independentes	Castro, Peleias e Silva (2015) Cruz et al. (2018) e Ferreira e Morais (2019)
Nível de Governança Corporativa	1 (um) para empresas do Nível 1, 2 (dois) para empresas do Nível 2, 3 (três) para empresas do novo mercado, 4 (quatro) Bovespa Mais e Bovespa Mais – Nível 2 e 5 (cinco) para	Website B3	Bortolon et al. (2013) e Colares et al. 2018 e Cruz et al. (2018)

Balcão Organizado Tradicional

Fonte: Elaborada pelos autores.

Destaca-se que, em consequência dos variados tamanhos das empresas da amostra, percebe-se uma significativa dispersão e assimetria na variável ativo total. Para ajustar essa variável foi realizada a sua transformação pelo logaritmo e aplicado o método de winsorização ao nível de 1% (nível de 1% e 99%) nos dois extremos, procedimento similar utilizado nos trabalhos de Lima e De Luca (2016).

Para se alcançar o objetivo do estudo, inicialmente foi efetuada estatística descritiva das variáveis das empresas da amostra, apresentando-se as médias, valores mínimos e máximos, desvio padrão e coeficiente de variação. Posteriormente, foi realizado o Teste de Correlação das variáveis explicativas com os principais assuntos de auditoria. Por último, foi aplicada a Regressão Linear Múltipla com dados em painel, onde há a combinação do componente transversal, representado pelas 386 empresas da amostra, com o componente temporal, já que o período de análise compreende três anos, totalizando 1.158 observações. Nesta pesquisa, os dados foram organizados em painéis balanceados, já que cada empresa está presente para todo o período analisado.

Destarte, foi desenvolvido um modelo de regressão, em que a variável principais assuntos de auditoria (PAA's) é a variável dependente e a regulação (REG) é a variável independente, conforme a Equação 1.

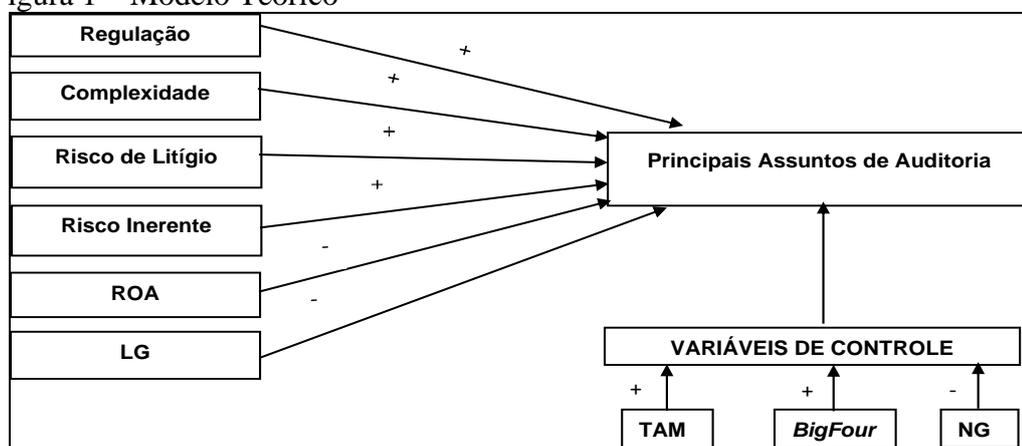
$$PAA = \beta_0 + \beta_1 REG + \beta_2 COMP + \beta_3 RLIT + \beta_4 RI + \beta_5 ROA + \beta_6 LG + \beta_7 TAM + \beta_8 BigFour + \beta_9 NG + \varepsilon \quad (1)$$

Optou-se por utilizar as variáveis de controle tamanho da empresa (TAM), tipo de firma de auditoria (*BigFour*) e nível de governança corporativa (NG), por terem sido aplicadas em outros estudos (Tabela 1) e foram definidas como fatores determinantes na divulgação dos PAA's.

Destaca-se ainda que foram realizados os testes de Breusch-Pagan (Qui^2 81,50 e Sig 0,001) e de Hausman (Qui^2 99,87 e Sig 0,062) para identificação da melhor estimação, sendo o modelo de regressão com efeitos aleatórios o mais adequado.

A Figura 1 ilustra, resumidamente, as relações da pesquisa e os sinais esperados, conforme as hipóteses apresentadas na seção anterior.

Figura 1 – Modelo Teórico



Fonte: Elaborado pelos autores

4 Resultados e discussão

Inicialmente, realizou-se uma análise descritiva dos dados, a fim de se verificar o seu comportamento. A Tabela 2 demonstra as quantidades de empresas dos setores regulados e não regulados e a média dos PAA's divulgados por cada setor ao longo do período analisado.

Tabela 2 - Médias dos PAA's divulgados por setores

Descrição	Número	2016	2017	2018	Média	% (2016 – 2018)
Regulado	176	3,32	3,55	3,20	3,36	-3,5%
Financeiro e outros	76	3,69	3,61	3,50	3,60	-5,1%
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	10	3,20	3,60	3,10	3,30	-3,1%
Utilidade Pública	65	3,22	3,97	2,92	3,37	-9,3%
Telecomunicações	6	3,16	3,90	3,30	3,45	4,4%
Saúde	19	3,33	2,66	3,20	3,06	-3,9%
Não regulado	210	3,18	2,98	2,85	3,00	-10,4%
Consumo Cíclico	78	2,85	2,63	2,72	2,73	-4,6%
Consumo não Cíclico	24	2,88	3,11	2,55	2,85	-11,5%
Materiais Básicos	31	3,60	3,00	3,15	3,25	-12,5%
Tecnologia da Informação	6	3,00	3,00	2,70	2,90	-10,0%
Bens Industriais	71	3,57	3,14	3,12	3,28	-12,6%

Fonte: Elaborado pelos autores

Inicialmente, verifica-se que a média de PAA's divulgados pelas empresas dos setores regulados são maiores (3,36) do que a média das empresas dos setores não regulados (3,00). Esse resultado está em consonância com os achados de Marques e Souza (2017), Wisnik (2018) e Guerra, Santos, Marques e Junior (2019) e dá indícios que as empresas pertencentes aos setores regulados apresentam uma maior quantidade de áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e áreas das demonstrações contábeis que envolveram julgamento significativo por parte da administração (NBC TA 700, 2016).

Ressalta-se que o setor econômico que apresentou a maior média (3,60) de PAA's divulgados no grupo das empresas reguladas é o setor Financeiro e outros. Esse resultado pode ser explicado pelo fato desse setor está relacionado a alta exposição de riscos financeiros como risco de crédito (inadimplência, concentração, garantias), risco de mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, preços/cotações, risco imobiliário) e risco de liquidez (fluxos de caixa, concentração).

O segundo setor com média expressiva, no grupo das empresas reguladas, é o de Utilidade Pública com (3,45) de PAA's divulgados. As empresas pertencentes a essa categoria, além dos riscos normais de suas operações, como valor recuperável de ativos não financeiros ("Impairment"), receita e contingência, apresentam riscos específicos relacionadas a sua área de atuação, predominantemente composta pelos subsectores de energia elétrica, água e saneamento, que operam sob o regime de concessão, gerando a divulgação do PAA "ativos e passivos de concessão". Este resultado está em consonância com o do estudo de Seganfredo (2019), que ressaltou que esse assunto requer atenção significativa do auditor pelos elevados montantes envolvidos e necessidade de atualização frequente.

Analisando os setores não regulados, os setores econômicos que apresentaram a maior média de PAA's divulgados são Bens Industriais (3,28) e Materiais Básicos (3,25) e se concentraram nos seguintes assuntos: contingência, continuidade, realização IR e CS diferidos

e valor recuperável ativo não financeiro. Esse resultado está em consonância com o estudo de Marques e Souza (2017).

Em seguida, analisando a média geral dos PAA's divulgados por setor regulado e não regulado, ao longo do período do estudo, verifica-se que a quantidade de PAA's diminuiu para as empresas dos setores regulados em média 3,5%, e para os setores não regulados, na ordem de 10,4%. Este resultado está em consonância com os achados do estudo de Guerra, et al. (2019). que identificaram uma redução na quantidade de PAA's divulgados.

Este achado pode ser explicado pelo fato das firmas de auditoria, no primeiro ano de divulgação dos PAA's, estarem se adaptando às novas normas exigidas e, com isso, sendo mais conservadoras nas suas divulgações, portanto, trazendo uma maior quantidade de PAA's divulgados. Com o passar dos anos, os auditores foram aperfeiçoando o entendimento da nova norma e diminuindo a quantidade de PAA's, se concentrando nos mais significativos.

A Tabela 3 apresenta os valores mínimos e máximos, assim como as médias e os desvios-padrão das variáveis numéricas complexidade, risco de litígio, risco inerente, tamanho da empresa, ROA e liquidez geral.

Tabela 3 – Estatística descritiva variáveis numéricas

Variável	2016	2017	2018	Variação relativa (%) 2016-2018
Complexidade				
Média	2,43	2,51	3,18	31%
Mínimo	0	0	0	0%
Máximo	15,22	14,9	16,74	10%
Desvio-padrão	2,23	2,19	2,55	14%
Risco de litígio				
Média	1,51	1,65	1,43	-5%
Mínimo	0,16	0,91	0,21	31%
Máximo	132,18	140,31	130,22	-1%
Desvio-padrão	9,21	10,17	8,92	-3%
Risco inerente				
Média	0,23	0,31	0,36	57%
Mínimo	0	0	0,12	0%
Máximo	0,88	0,93	0,96	9%
Desvio-padrão	0,23	0,34	0,31	35%
Tamanho da empresa				
Média	16,61	16,68	18,92	14%
Mínimo	13,79	13,84	12,69	-8%
Máximo	21,34	21,53	25,34	19%
Desvio-padrão	1,54	1,53	2,32	51%
ROA				
Média	0,05	0,05	0,07	40%
Mínimo	-0,12	-0,09	-0,07	-42%
Máximo	0,33	0,36	0,42	27%
Desvio-padrão	0,07	0,07	0,09	29%
LG				
Média	1,63	1,75	1,94	19%
Mínimo	1,07	1,12	0,83	-22%
Máximo	6,99	9,86	11,57	66%
Desvio-padrão	0,94	1,12	1,93	105%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Em relação à variável complexidade, verifica-se que as empresas da amostra possuem em média 2,7 subsidiárias, demonstrando que suas estruturas não são complexas, corroborando os achados da pesquisa de Castro et al., (2015). Identifica-se ainda, que ao longo do período analisado a complexidade dessas empresas aumentou em 31%. Tal resultado está em linha com o estudo de Camargo (2012) que apurou resultado similar apontando que as empresas demonstraram um aumento na quantidade de subsidiárias no período analisado.

Os resultados da variável risco de litígio demonstram que as empresas da amostra apresentaram uma redução no seu nível de alavancagem na ordem de 5%, no período de 2016 a 2018, reduzindo o risco de litígio. Pode-se inferir, que as empresas da amostra estão utilizando cada vez menos capital de terceiros para financiar suas operações. Esse resultado pode estar influenciado pela melhora da economia no Brasil no período em análise (BNDES, 2018).

A variável risco inerente, apresentou um aumento na ordem de 57% ao longo do período analisado (2016 a 2018), demonstrando que a representatividade do contas a receber e estoque em relação ao ativo aumentou, exigindo uma elevação na quantidade de procedimentos de auditoria para validação dos respectivos saldos. Tal resultado está em linha com os achados do estudo de Kaveski e Cunha (2016) e Sierra-García et al. (2019).

Já a variável tamanho da empresa, auditada, medida pelo total do ativo, apresentou um aumento nas suas variações na ordem de 14%, no período de 2016 a 2018. Esse resultado está em consonância com os estudos realizados por Sangiorgi, Mello e Garcia (2018).

O resultado da variável retorno sobre o ativo – ROA demonstram que as empresas do estudo apresentaram um aumento no índice de rentabilidade na ordem de 40%. Tal resultado está em linha com os achados do estudo de Sierra-García et al. (2019).

Por ultimo a variável liquidez geral apresentou um aumento na ordem de 19% ao longo do período, o que evidencia o incremento da capacidade das empresa em honrar seus deveres e compromissos. Resultado similar foi identificado por Sierra-García et al. (2019).

Em relação à mínima, à máxima e ao desvio padrão das variáveis da pesquisa demonstradas na Tabela 3, seguiram a mesma tendência da média do período estudado e refletem as variações no tamanho e na complexidade das empresas da amostra, similarmente ao encontrado por Sangiorgi et al. (2018).

A Tabela 4 demonstra o comportamento da variável Tipo de firma de auditoria e nível de governança corporativa

Tabela 4 – Análise descritiva das variáveis tipo de firma de auditoria e nível de governança.

	Variável	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
BigFour	Big Four	96,4	96,7	97,2
	Não Big Four	3,6	3,3	2,80
Nível de Governança	Nível 1	7	6	7
	Nível 2	6	5	5
	Novo Mercado	36	34	35
	Bovespa Mais/ Bovespa Mais - Nível 2	5	4	4
	Não participam	46	51	49

Fonte: Elaborado pelos autores

No tocante ao tipo de firma de auditoria, identifica-se que, nos anos de 2016 a 2018, em média 96,7% das empresas estudadas foram auditadas pelas maiores firmas de auditorias conhecidas como *Big Four* (Pricewaterhousecoopers; Deloitte Touche Tohmatsu; Ernst & Young e KPMG). Tal resultado corrobora com os resultados das pesquisas feitas por Alexandre et al. (2017) e Kaveski e Cunha (2016), que observaram que as empresas de capital

aberto tendem a buscar as melhores firmas de auditoria, devido à necessidade de uma chancela internacional nas suas demonstrações contábeis.

Em relação a variável nível de governança corporativa, verifica-se que, em média ao longo do período analisado, 51% da amostra do estudo participam dos segmentos especiais de listagem da B3 – Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 - que prezam por regras de governança corporativa diferenciadas. O segmento que apresentou a maior representatividade foi o Novo Mercado, em torno de 35% das empresas do estudo, que implica a adoção de um conjunto de regras societárias que ampliam os direitos dos acionistas, além da divulgação de políticas e existência de estruturas de fiscalização e controle.

Dando continuidade as análises do estudo, procedeu-se ao teste de Correlação de Pearson, para se verificar os primeiros indicativos de correlação entre as variáveis do modelo e para se detectar indícios de multicolinearidade, cujos resultados são mostrados na Tabela 5.

Tabela 5 – Resultados do Teste de Correlação de Pearson

Variável	PAA	REG	COMP	RLIT	RI	ROA	LG	TAM	BigFour	NG
PAA	1									
REG	0,28 ^(**)	1								
COMP	0,38 ^(**)	0,12 ^(***)	1							
RLIT	0,04 ^(**)	0,02	0,1	1						
RI	0,16 ^(**)	0,01	0,06	0,01	1					
ROA	-0,08 ^(***)	0,09	0,07	0,05	0,06	1				
LG	-0,17 ^(***)	0,14	0,12	0,1	0,11	0,12	1			
TAM	0,67 ^(**)	0,02	0,03 ^(**)	0,06 ^(***)	0,03 ^(***)	0,04 ^(***)	0,02 ^(***)	1		
BigFour	0,06 ^(**)	0,01	0,01	0,02	0,02	0,01	0,03	0,04	1	
NG	-0,13 ^(*)	0,04	0,03	0,05	0,01	0,02	0,14	0,13 ^(**)	0,04	1

(*) significante a 1%; (**) significante a 5%; (***) significante a 10%.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Similarmente ao que apontam Gujarati e Porter (2011), os níveis dos coeficientes de correlação entre as variáveis independentes e a dependente são, em geral, similares aos dos coeficientes de correlação entre as variáveis independentes, indicando uma baixa multicolinearidade.

Dentre as 10 variáveis testadas, tamanho da empresa (TAM), complexidade (COMP) e regulação (REG) apresentaram os maiores coeficientes de correlação de Pearson com a variável dependente PAA: 0,67, 0,38 e 0,28, respectivamente.

Ademais, verifica-se que a regulação (REG) apresentou significativa correlação com a complexidade (COM). A complexidade apresentou correlação significativa com o tamanho (TAM). O risco de litígio (RLIT) e o risco inerente (RI) apresentaram correlação significativa com o tamanho (TAM). O ROA (ROA) apresentou correlação significativa com o tamanho (TAM). A liquidez geral (LG) apresentou correlação significativa com o tamanho (TAM). O tamanho da empresa (TAM) apresentou correlação significativa com o nível de governança das empresas (NG). O tipo de firma de auditoria (*BigFour*) e o nível de governança das empresas auditadas (NG) não apresentaram correlação significativa com nenhuma das demais variáveis.

Com o intuito de fazer inferências sobre as hipóteses da pesquisa, complementa-se a análise com a aplicação do modelo de estimação da Regressão Linear Múltipla com Dados em Painel, de efeitos aleatórios, cujo resultado se verifica na Tabela 6.

A Tabela 6 expõe os resultados estatísticos de regressão linear de dados em painel, que demonstram ser possível verificar a relação da variável dependente do estudo com as restantes variáveis independentes (Wald Qui²: 115,30; Sig.: 0,002). Desta forma, o modelo realizado tem capacidade de explicar a relação entre as variáveis e tem um coeficiente de determinação que indica que as variáveis independentes do modelo explicam 26,51% da variância da variável Principais assuntos de auditoria (PAA).

Tabela 6 – Regressão Linear Múltipla de Dados em Painel – coeficientes do modelo

Variável	Coefficiente	Sig
Regulação	0,015	0,012 (**)
Complexidade	0,197	0,025 (**)
Risco de Litígio	0,038	0,001 (***)
Risco Inerente	0,021	0,013(**)
ROA	0,014	0,539
Liquidez Geral	0,022	0,451
Tamanho da Empresa	4,123	0,023 (**)
Big Four	0,183	0,000 (***)
Nível de Governança	- 0,203	0,732
N	1.158	
Wald Qui2	115,3	
Sig	0,002**	
R2	0,2651	

** Significante a 5%, *** Significante a 1%

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme resultados do modelo de regressão de dados em painel mostrados na Tabela 6, observa-se que as variáveis regulação (REG), complexidade (COM), risco de litígio (RLIT), risco inerente (RI), tamanho da empresa auditada (TAM) e tipo de firma de auditoria (*BigFour*) tiveram resultados estatisticamente significantes aos níveis de 5% e 1%. As variáveis retorno sobre Ativo (ROA), liquidez geral (LG) e nível de governança (NG) não apresentaram relação significativa com os principais assuntos de auditoria (PAA).

Analisando os resultados de cada variável, constatou-se que a regulação do Estado impacta positivamente na quantidade de PAA's divulgados, sendo aceita, a primeira hipótese de pesquisa (*H1*), segundo a qual a regulação económica e contábil influenciam a quantidade de principais assuntos de auditoria.

Dessa forma, pode-se inferir que a regulação exercida pelo Estado, em alguns setores económicos, aumenta as exigências de controle e áreas de risco por parte das empresas, devido a complexidade de suas atividades e o maior nível de compliance, aumentando também as áreas avaliadas, pelos auditores, como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados e, conseqüentemente, este fato influencia no aumento da quantidade de PAA's divulgados. Este resultado não está em linha com os achados do trabalho de Pinto e Morais (2019) que investigou a influencia da regulação de uma setor específico, bancos e identificaram uma associação negativa com os números de PAA's.

O mesmo afirma que esse resultado pode estar relacionada ao fato que as instituições financeiras estão em um ambiente altamente regulamentado e supervisionado que reduz a necessidade de divulgar a KAMs. Entretanto tal afirmação é questionável uma vez que a norma estabelece que todos os riscos significativos devem ser divulgados, apesar de serem mitigados. (NBC TA 700, 2016). Salienta-se que o estudo de Pinto e Morais (2019) foi efetuado em uma jurisdição diferente – Europa.

O resultado para a segunda hipótese de pesquisa (H_2) demonstrou uma correlação significativa entre a complexidade da empresa (COMP) e os principais assuntos de auditoria (PAA), ao nível de significância de 5%, sugerindo que a complexidade das empresas medidas por meio da quantidade de subsidiárias influencia na quantidade de PAA's divulgados. Este resultado está em linha com os estudos de Cordos e Fülöp (2015) e Cruz et al. (2018), que identificaram que a divulgação dos PAA's dependem da complexidade da empresa auditada.

Com relação à terceira hipótese de pesquisa (H_3), os resultados demonstram existir uma relação positiva e significativa, ao nível de 1%, entre o risco de litígio (RLIT), medido pela alavancagem da empresa, e os principais assuntos de auditoria (PAA). Este resultado sugere que para proteger sua reputação e reduzir o risco de litigância, ocorre um aumento no esforço do auditor para reduzir sua responsabilidade, aumentando e aprofundando os procedimentos de auditoria e, portanto, a identificação de principais assuntos de auditoria (Ferreira & Morais, 2019). Tal resultado está em linha com os estudos de Cunha, Giordani e Neto (2019), Ferreira e Morais (2019) e Pinto e Morais (2019),

O resultado da quarta hipótese de pesquisa (H_4), referente ao risco inerente, demonstrou existir uma correlação positiva e significativa, ao nível de 5%, entre o risco inerente (RI) e os principais assuntos de auditoria (PAA). Isso demonstra que as empresas com saldos materiais nas rubricas Contas a Receber e Estoques apresentaram um maior grau de risco inerente, devido a complexidade de procedimentos para validação por parte dos auditores (Desir et al., 2014) e conseqüentemente maior números de principais assuntos de auditoria. Tal resultado está em linha com o estudo de Pinto e Morais (2019).

Na seqüência, apresenta-se o resultado da quinta e sexta hipótese de pesquisa (H_5 e H_6), relacionada com a variável retorno sobre o ativo (ROA) e liquidez geral, que não demonstraram ter relação significativa com os principais assuntos de auditoria (PAA). Contrariou-se a expectativa inicial de que as empresas com maior nível de rentabilidade e liquidez, apresentassem menor risco operacional e financeiro e conseqüentemente apresentassem uma menor quantidade de principais assuntos de auditoria. Tais resultados estão em linha com o estudo de Ferreira e Morais (2019).

Em relação as variáveis de controle, verifica-se haver uma relação positiva e significativa, ao nível de 5%, entre o tamanho da empresa (TAM) e os principais assuntos de auditoria (PAA). Este resultado sugere que, quanto maior a empresa, maior serão suas áreas de risco e conseqüentemente a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, corrobora os achados da pesquisas de Ardito (2019) e Pinto e Morais (2019).

Identificou-se ainda haver uma relação positiva e significativa, ao nível de 1%, entre o tipo de firma de auditoria (*Bigfour*) e os principais assuntos de auditoria (PAA). Este resultado sugere que as firmas de auditoria *Bigfour* devido a qualidade do seu trabalho (Francis & Yu, 2009), nível de independência (Carcello et al., 2000) tendem a reportar informação financeira de modo mais conservador, divulgando um maior numero de PAA's. Este achado esta em linha com as pesquisas de Ardito (2019), Cruz et al. (2018), Ferreira e Morais (2019).

Por último, tem-se o resultado da variável nível de governança (NG), que não demonstra ter relação significativa com os principais assuntos de auditoria (PAA). Contrariou-se a expectativa inicial de que as empresas pertencentes aos segmentos diferenciados de governança corporativa apresentassem menor risco operacional e de controle e conseqüentemente apresentassem uma menor quantidade de principais assuntos de auditoria. Tais resultados estão em linha com o estudo de Cruz et al. (2019).

5 Considerações finais

Esta pesquisa investigou a influência da regulação econômica e contábil na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas listadas na B3. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, de cunho quantitativo, a partir de dados de 346 empresas, do período de 2016 a 2018.

Os resultados das pesquisas sugerem que a regulação econômica e contábil exercida pelo Estado, em alguns setores econômicos, aumenta as exigências de controle e áreas de risco por parte das empresas, devido complexidade de suas atividades e o maior nível de compliance, aumentando também as áreas avaliadas, pelos auditores, como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados e, conseqüentemente, este fato influencia no aumento da quantidade de PAA's divulgados, sendo aceita, a hipótese norteadora da pesquisa (H_1).

Mais especificamente, constatou-se que a complexidade da empresa auditada se relaciona positivamente com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, corroborando a segunda hipótese de pesquisa (H_2), de que quanto mais complexa for a empresa auditada (número de subsidiárias), mais riscos serão identificados pelo auditor e conseqüentemente maior o números de principais assuntos de auditoria divulgados em seu relatório.

Em relação ao risco de litígio, foi identificada uma relação positiva com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, confirmando-se, também, a terceira hipótese de pesquisa (H_3), de que quanto maior for o risco de litígio da empresa auditada, medido pelo grau de alavancagem, maior é o risco financeiro e conseqüentemente os auditores tendem a revisá-la mais detalhadamente, o que resulta em uma maior quantidade de riscos de auditoria identificados e principais assuntos divulgados.

O risco inerente demonstrou ter uma relação positiva com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, resultado esse em linha com o preconizado na quarta hipótese de pesquisa (H_4), constatando-se que quanto maior for o risco inerente de auditoria, maior será os riscos de auditoria identificando, implicando em uma maior quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados.

Quanto ao retorno sobre ativo (ROA), não foi observada uma relação com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, contrariando a quinta hipótese de pesquisa (H_5), de que auditores de empresas menos rentáveis, com maior risco operacional e financeiro, tendem a divulgar mais PAA's.

Resultado similar foi identificado para a variável liquidez geral (LG) que demonstrou não haver uma relação com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, contrariando a sexta hipótese de pesquisa (H_6), de que as empresas com menor liquidez aumenta o risco de uma empresa falir, que traz como consequência um maior risco para o auditor e o maior numero de principais assuntos de auditoria divulgados.

Verificou-se que o tamanho da empresa se relaciona positivamente com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, demonstrando de que quanto maior for a empresa auditada, mais complexa será as atividades da empresa, conseqüentemente maior serão os riscos identificados e PAA's divulgados.

O tipo de firma de auditoria, se *Big Four* ou não *Big Four*, demonstrou ter uma relação positiva com a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados. Dessa forma, pode-se inferir que a quantidade de PAA's tendem a ser mais elevados quando a companhia é auditada por uma das *Big Four*, sugerindo que as maiores empresas de auditoria, possuindo uma estrutura com mais recursos para execução de seus serviços, equipes de profissionais de

mais qualidade, independência financeiras tendem a reportar mais os assuntos significativos identificados na auditoria.

Por último, o nível de governança demonstrou não haver uma relação com os principais assuntos de auditoria, contrariando o estabelecido na literatura, de que as empresas com melhores práticas de governança corporativa, sejam na ótica dos auditores, negócios de menor risco o que pode levar à menor divulgação de principais assuntos de auditoria nos relatórios.

Este estudo contribui para o aprofundamento da literatura que estuda os fatores que influenciam a divulgação dos principais assuntos de auditoria. Além disso, contribui para que as empresas auditadas tenham maior conhecimento dos fatores determinantes do julgamento do auditor na identificação das áreas significantes de risco. Em termos práticos, este trabalho contribui para o regulador do mercado de capitais (CVM) e para o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) no que tange o efeito da regulação econômica e contábil no trabalho do auditor no mercado brasileiro.

Dentre as limitações desta pesquisa, destaca-se a amostra constituída somente por empresas listadas na B3 que divulgaram os principais assuntos de auditoria. Assim, para futuras pesquisas, sugere-se a utilização de base amostral diferente como as empresas registradas na CVM. Além disso, sugere-se a utilização de outros fatores de análise, como o tempo de relacionamento entre auditor e empresa auditada, outras medidas de rentabilidade e liquidez e a jurisdição. Recomenda-se, ainda, a análise comparativa desses fatores em diferentes países, para, assim, verificar-se a influência da jurisdição na divulgação dos PAA's.

Referências

- Alexandre, N. O., Mello, L. C. O., & Araújo, P. G. L. (2017). Inconformidades nos relatórios dos auditores independentes: estudo dos setores regulados e não regulados brasileiros. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, 5(20), 16-32.
- Alves, I. K. C., Colares, A. C. V., & Ferreira, C. O. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, 5(20), 96-111.
- Ardito, F. M. S. (2019). *Determinantes dos principais assuntos de auditoria: uma análise de empresas listadas nas principais bolsas mundiais*. Dissertação de mestrado.– Fundação Getulio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, SP.
- Association of Chartered Certified Accountants – ACCA (2011). Audit under fire: a review of the post-financial crises inquires. Recuperado em <https://www.accaglobal.com/content/dam/acca/global/PDF-technical/audit-publications/pol-af-auf.pdf>
- Baioco, V., Almeida, J. E., & Rodrigues, A. (2014). Incentivos da regulação de mercados sobre o nível de suavização de resultados. *Contabilidade Vista & Revista*, 24(2), 110-136.
- Baldwin, R., Cave, M., & Lodge, M. (2012). *Understanding regulation: theory, strategy, and practice*. Oxford University Press.
- Beaver, W. H. (1998). *Financial reporting: an accounting revolution*. 3. ed. New Jersey: Prentice Hall.
- Becker, G. (1983). A theory of competition among pressure groups for political influence. *Quarterly Journal of Economics, Cambridge, Mass*, 98(3), 371-400.
- BNDES (2018). O crescimento da economia brasileira 2018-2023. Recuperado em https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14760/1/Perspectivas%202018-2023_P.pdf

- Borges, V. P., Silva, R. L. M., & Nardi, P. C. C. (2017). Determinantes dos honorários da auditoria independente das empresas brasileiras de capital aberto. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 20(17), 216-230.
- Bortolon, P.M.; Sarlo Neto, A.; Santos, T.B. (2013). Custos de Auditoria e Governança Corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24 (61), 27-36.
- Botez, D. (2017). Updates Regarding Audit Reporting. *Studies and Scientific Researches. Economics Edition, [s.l.]*, 25.
- Braam, G, Nandy, M., Weitzel, U. & Lodh, S.(2015).Accrual-based and real earnings management and political connections. *The International Journal of Accounting*,50, 111-141.
- Brasel, K., Doxey, M. M., Grenier, J. H., & Reffett, A. (2016). Risk disclosure preceding negative outcomes: The effects of reporting critical audit matters on judgments of auditor liability. *The Accounting Review*, 91(5), 1345-1362.
- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. (2016). Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: Análise das Empresas Brasileiras Listadas na BM&FBovespa. *Pensar Contábil*, 18(65), 16-27.
- Camargo, R.V.W. (2012).*Determinantes dos pareceres dos auditores independentes emitidos às companhias negociadas na BM&FBovespa*. 206 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2012.
- Caramanis, C., & Spathis, C. (2016). Auditee and audit firm characteristics as determinants of audit qualifications: Evidence from the Athens stock exchange. *Managerial Auditing Journal*, 21(9), 905-920.
- Carcello, J., Hermanson, D., & Huss, H. (2000). Going-concern opinions: The effects of partner compensation plans and client size. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 19(1), 67-77.
- Castro, W. B. L, Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 261-273.
- Colares, A. C. V.; Alves, I. K . C. & Ferreira, C. O. (2018). Principais assuntos de auditoria: expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria. *RMC - Revista Mineira de Contabilidade*, 19(3), 64-76.
- Cordoş, G. S., & Fülöp, M. T. (2015). Understanding audit reporting changes: introduction of key audit matters. *Accounting & Management Information Systems*, 14(1), 128-152.
- Cunha, P. R.; Giordani, M. S. & Souza neto, J. M. A. . (2019). Influência do Risco de Litígio do Auditor nos Honorários de Auditoria e não Auditoria. *XIX USP International Conference in Accounting*, São Paulo, SP.
- Cruz, A., Nardi, P., Figueira, L., & Menezes da Silva, R. (2018). A relação entre o novo relatório do auditor independente e o perfil das empresas. *XV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*. Recuperado de <https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2018/ArtigosDownload/781.pdf>
- Dantas, J., & Medeiros, O. (2015). Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(67), 43-56.
- Desir, R.; Casterella, J.R. & Kokina, J. A. (2014). Reexamination of Audit Fees for Initial Audit Engagements in the Post-SOX Period. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*,33(2),59-78.

- DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2-3), 275- 326.
- De Fuentes, C. & Pucheta-Martínez, M. C. (2009). Auditor independence, joint determination of audit and non-audit fees and the incidence of qualified audit reports Academia. *Revista Latinoamericana de Administración*, 43, 63-92.
- Ferreira, C., & Morais, A. I. (2019). Análise da relação entre características das empresas e os key audit matters divulgados. *Revista Contabilidade & Finanças*, Epub October 14, 2019. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201909040>
- Francis, J. & Yu, M. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The Accounting Review*, 85 (5), 1521-1552.
- Ghosh, A. A., H. Jarva, & S. G. Ryan (2017): "Do Bank Regulation and Supervision Displace Bank Auditing?"
- Gray, G. L., Turner, J. L., Coram, P. J., & Mock, T. J. (2011). Perceptions and misperceptions regarding the unqualified auditor's report by financial statement preparers, users, and auditors. *Accounting Horizons*, 25, 659–84.
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria Básica*. Porto Alegre: Editora Afiliada.
- Gutierrez, E., Minutti-Meza, M., Tatum, K.W., & Vulcheva, M. (2016). Consequences of changing the auditor's report: Early evidence from the U.K. *SSRN Electronic Journal*. 10.2139/ssrn.2741174.
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 28(3), 184-216
- Hay, D., Knechel, W. R. & Ling, H. (2008). Evidence on the impact of internal control and corporate governance on audit fees. *International Journal of Accounting*, 12(1), 9-24.
- Ho, S., & Hutchinson, M. (2010). Internal audit department characteristics/activities and audit fees: some evidence from Hong Kong firms. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 19 (2), 121-136.
- International Auditing and Assurance Standards Board – IAASB. At Glance, de janeiro de 2015. New and Revised Auditor Reporting Standards and Related Conforming Amendments, jan. 2015. Recuperado em www.ifac.org/system/files/uploads/IAASB/Audit%20Reporting-At%20a%20Glance-final.pdf*
- Islam, M. S. (2016). *Impact of non-audit services and tenure regulations on auditor independence and financial reporting quality: evidence from the UK*. PhD Thesis, Cardiff University.
- Gimbar, C., Hansen, B., & Ozlanski, M. E. (2016). The effects of critical audit matter paragraphs and accounting standard precision on auditor liability. *The Accounting Review*, 91(6), 1629-1646.
- Guerra, R.; Santos, K.; Marques, V. & Junior, E. (2019). Os principais assuntos de auditoria importam? uma análise dos seus efeitos sobre o gerenciamento de resultados. *XIX USP International Conference in Accounting*. Recuperado em https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2019_NEW/ArtigosDownload/1462.pdf
- Kaveski, I. D. S., & Cunha, P. R. (2016). Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 19, 49-63.
- Köhler, A., G., & Ratzinger-Sakel, N. (2012). Audit and non-audit fees in Germany – the impact of audit market characteristic. *Schmalenbach Business Review*, 64(4), 281-307.

- Koop, C., & Lodge, M. (2017). What is regulation? An interdisciplinary concept analysis. *Regulation & Governance*, 11(1), 95-108.
- Kothari, S. P. (2001). Capital markets research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 31, 105-231.
- Kothari, S.P.; Ramanna, K. & Skinner, D.J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 50 (2).
- Kwon, S. Y., Lim, Y., & Simnett, R. (2014). The Effect of Mandatory Audit Firm Rotation on Audit Quality and Audit Fees: Empirical Evidence from the Korean Audit Market. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(4), 167-196.
- Lima, G. A. S. F., & De Luca, M. M. M. (2016). A relação entre o monitoramento dos analistas de mercado e as características de valuation das companhias brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 12(4), 129-151.
- Lima, S. H. de O.; Oliveira, F. D. & Coelho, A. C. D. Regulação e Regulamentação na Perspectiva da Contabilidade. *Anais Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, 14. São Paulo, SP.
- Lopes, P. T., & Rodrigues, L. L. (2007). Accounting for financial instruments: and analysis of the determinants of disclosure in the Portuguese stock exchange. *The Journal of Accounting*, 42, 25-56.
- Marques, V. A. & Souza, M. K. P. (2017). Principais Assuntos de Auditoria e Opinião Sobre o Risco de Descontinuidade: Uma Análise das Empresas do Ibovespa. *Revista de Informação Contábil (RIC)*, 11(4), 1-22.
- Mayoral, J. M., & Segura, A. S. (2007). Un estudio empírico de los honorarios del auditor. *Cuadernos de Economía y Dirección de la Empresa*, 10 (32), 81-109.
- Naser, K., & Nuseibeh, R. (2007). Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. *International Journal of Commerce and Management*, 17(3), 239-254.
- Peltzman, S. (1976). Toward a more general theory of regulation. *The Journal of Law and Economics*, 19(2), 211-240.
- Pinto, I., & Morais, A. (2019). What matters in disclosures of key audit matters: Evidence from Europe. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 30, 145-162.
- Posner, R. A. (1976). Theories of economic regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, 5(2), 335-358.
- Prasad, P., & Chand, P. (2017). The Changing Face of the Auditor's Report: Implications for Suppliers and Users of Financial Statements. *Australian Accounting Review*. 27(4), 1-20.
- Resolução CFC n. 2016/NBCTA560(R1), de 05 de setembro de 2016. Altera a NBC TA 560 que dispõe sobre os eventos subsequentes. Recuperado de [www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA560\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA560(R1).pdf)*
- Resolução CFC n. 2016/NBCTA700, de 04 de julho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Recuperado de www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf*
- Resolução CFC n. 2016/NBCTA701, de 04 de julho de 2016. Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Recuperado de www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf*
- Resolução CFC n. 2016/NBCTA705, de 04 de julho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Recuperado de www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf*

- Resolução CFC n. 2016/NBCTA706, de 04 de julho de 2016.* Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Recuperado de www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf
- Resolução CFC n. 2016/NBCTA720, de 05 de setembro de 2016.* Dá nova redação à NBC TA 720 que dispõe sobre a responsabilidade do auditor em relação a outras informações. Recuperado de www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA720.pdf
- Sangiorgi, C. T., Mello, L. C. O., & Garcia, F. A. R. (2018). Fatores que influenciam os honorários de auditoria nas empresas brasileiras. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, 6(23), 16-33.
- Scott, W.R. *Financial Accounting Theory*. (2009). 5 ed. Prentice Hall.
- Seganfredo, F. B. *Procedimentos Utilizados na Abordagem dos Principais Assuntos de Auditoria em Empresas Listadas na B3 S.A.* (2019). Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, PA.
- Sierra-García, L., Gambetta, N., García-Benau, M. A., & Orta-Pérez, M. (2019). Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: The case of the United Kingdom. *The British Accounting Review*, 51(3), 227-240.
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of accounting research*, 161-190.
- Sirois, L. P., Bédard, J., & Bera, P. (2018). The informational value of key audit matters in the auditor's report: Evidence from an eye-tracking study. *Accounting Horizons*, 32(2), 141-162.
- Souza, J. A. S.; Alberton, L. & Borba, J. A. *Para quem o Novo Relatório da Auditoria Independente é Compreensível?* Anais do Congresso UNB de Contabilidade e Governança, Brasília, DF.
- Stice, J. D. (1991). Using financial and Market information to identify pre-engagement factors associated with lawsuits against auditors. *Accounting Review*, 516-533.
- Stigler, G. J. (1971). The theory of economic regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, 2(1), 3-21.
- Viscusi, W. K., Harrington Jr, J. E., & Vernon, J. M. (1995). *Economics of regulation and antitrust*. M T press.
- Wisnik, M. (2018). *Relação entre a natureza dos principais assuntos de auditoria apresentados nos relatórios de auditoria independente, setores de atuação e países.* Dissertação de mestrado, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil.
- Ye, P., Carson, E., & Simnett, R. (2011). Threats to auditor independence: The impact of relationship and economic bonds. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 30(1), 121-148.